

## PLANO DE TRABALHO

|   |                                   |                |
|---|-----------------------------------|----------------|
| <b>PLANO DE TRABALHO DOCENTE</b>  |                                   |                |
| <b>1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE</b>   |                                   |                |
| DOCENTE:<br>ANTONIO<br>PETERSON<br>NOGUEIRA DO<br>VALE  | Validade: 04/05/2021 - 06/08/2021 | SIAPE: 1139879 |
| REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h  |                                   |                |
| CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO  |                                   |                |
| <p>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</p> <p>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;<br/>           II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;<br/>           III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e<br/>           IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</p> <p>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:<br/>           I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e<br/>           II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</p> <p>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.<br/>           Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</p> <p>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</p> <p>O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 29/2020 - CONSUP, que estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020 no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras providências.</p> |                                   |                |
| <b>2. ATIVIDADES DE ENSINO</b>  |                                   |                |
| <p>(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:</p> <p>I - atividades de interação síncrona com os estudantes;<br/>           II - elaboração de materiais didáticos;</p>  |                                   |                |

- III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;  
 IV - interação assíncrona com os estudantes;  
 V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;  
 VI - planejamento pedagógico;  
 VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;  
 VIII - atendimento aos estudantes;  
 IX - projetos de ensino;  
 X - formação pedagógica continuada;  
 XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

#### RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

| CURSO  | COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO | ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR) |       |
|--|-----------------------|--|-------------------------|-------|
|  |                       |  | SEM.                    | ANUAL |
| 1º ano – Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Matutino   | Língua Portuguesa I   | 27 horas                                     |                         | X     |
| 1º ano – Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio Matutino  | Língua Portuguesa I   | 27 horas                                     |                         | X     |
| 3º ano - Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio Matutino  | Língua Portuguesa III | 27 horas                                     |                         | X     |
| 3º ano - Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Matutino   | Língua Portuguesa III | 27 horas                                     |                         | X     |
| 1º ano – Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Vespertino | Língua Portuguesa I   | 27 horas                                     |                         | X     |

#### 2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SíNCRONA

| TIPO DE ATIVIDADE                     | DIA DA SEMANA | HORÁRIO     | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------------------------------|---------------|-------------|-----------------------|
| Aula ao vivo Língua Portuguesa - TI1M | quarta-feira  | 8h-8h50     | 50 minutos            |
| Aula ao vivo Língua Portuguesa - TA1M | terça-feira   | 10h50-11h40 | 50 minutos            |
| Aula ao vivo Língua Portuguesa - TI1V | segunda-feira | 14h-14h50   | 50 minutos            |
| Aula ao vivo Língua Portuguesa - TI3M | segunda-feira | 8h-8h50     | 50 minutos            |
| Aula ao vivo Língua Portuguesa - TI3V | quarta-feira  | 13h-13h50   | 50 minutos            |

#### 2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO

| TIPO DE ATIVIDADE                                  | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL |
|--|-----------------------------|
| Elaboração de materiais didáticos                  | 8h                          |
| Organização didática nos ambientes de aprendizagem | 2h                          |

|                                     |      |
|-------------------------------------|------|
| Correção e Devolutiva de atividades | 2h   |
| Atendimento assíncrono              | 2h50 |
| Planejamento pedagógico             | 3h   |
|                                     |      |

### 3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

#### 3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

| PROCESSO    | TÍTULO   | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA |
|-------------|--|-----------------------------|-----------------------|--|
| IRA20210006 | Ficcionalizar: oficina de escrita criativa do Campus Irati | 16h                         | 4/2022                | IFPR Campus Irati                          |

#### 3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

| PROCESSO | TÍTULO | AUTOR DO PROJETO | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA |
|----------|--------|------------------|-----------------------------|-----------------------|--|
|          |        |                  |                             |                       |  |
|          |        |                  |                             |                       |  |

### 4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

| TIPO DE ATIVIDADE     | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL |
|-----------------------|-----------------------------|
| Concurso literário    | 1h                          |
| Colegiados dos cursos | 1h                          |

### 5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

| ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL |
|-----------|-----------------------------|
|           |                             |
|           |                             |

### 6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO

| ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL |
|-----------|-----------------------------|
|           |                             |
|           |                             |

### 7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL

|                       | Início | Fim   | Início | Fim   | Total Diário |
|-----------------------|--------|-------|--------|-------|--------------|
| Segunda-feira         | 08h30  | 12h30 | 14h00  | 18h00 | 8 horas      |
| Terça-feira           | 08h30  | 12h30 | 14h00  | 18h00 | 8 horas      |
| Quarta-feira          | 08h30  | 12h30 | 13h30  | 17h30 | 8 horas      |
| Quinta-Feira          | 07h30  | 11h30 | 13h30  | 17h30 | 8 horas      |
| Sexta-feira           | 08h00  | 12h00 | 13h30  | 17h30 | 8 horas      |
| Sábado                |        |       |        |       |              |
| Carga horária semanal |        |       |        |       | 40           |

### 8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

| ATIVIDADES    | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------|-----------------------|
| Atividade 2.1 | 4h10                  |
| Atividade 2.2 | 17h50                 |
| Atividade 3.1 | 16h                   |
| Atividade 3.2 |                       |
| Atividade 4   | 2h                    |
| Atividade 5   |                       |

|             |     |
|-------------|-----|
| Atividade 6 |     |
|             | 40h |



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PETERSON NOGUEIRA DO VALE**, **Servidor Docente**, em 28/06/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1275516** e o código CRC **C3AA9DF7**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

**Referência:** Processo nº 23411.002851/2019-79

SEI nº 1275516

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
IRATI/CC/IRATI/COENS/IRATI/DIEPEX/IRATI/DG/IFPR/IRATI-CC/IRATI  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil